



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4921/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 84/2017, de 05 de dezembro de 2017 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2.058	OPERAÇÃO E MANUT. GABINETE E GOVERNO	R\$ 45.000,00
(192) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
02.01.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.036	OPERAÇÃO E MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
(4582) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.07	OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
12.364.0014.2.249	TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	R\$ 12.500,00
(1957) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.500,00
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.049	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO MEIO AMBIENTE	R\$ 12.600,00
(4796) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.600,00
(3625) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
15.452.0024.2.030	MANUTENÇÃO SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 6.000,00
(3489) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
18.542.0011.2.023	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	R\$ 800,00
(3642) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 800,00
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
210.0004	Educação Infantil – Salário Educação	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.2.219	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA	R\$ 8.000,00
(1429) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	TOTAL	R\$ 94.900,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste artigo ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2.058	OPERAÇÃO E MANUT. GABINETE E GOVERNO	R\$ 45.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

(147) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 39.000,00
(165) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00
02.01.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.036	OPERAÇÃO E MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 10.000,00
(317) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.07	OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
12.364.0014.2.249	TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS.....	R\$ 12.500,00
(1945) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 11.500,00
(1955) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.049	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO MEIO AMBIENTE.....	R\$ 12.600,00
(3625) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.600,00
(3594) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 11.000,00
15.452.0024.2.030	MANUTENÇÃO SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA.....	R\$ 6.000,00
(3475) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
(4513) 3190.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.....	R\$ 3.000,00
18.542.0011.2.023	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.....	R\$ 800,00
(3656) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 800,00
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
210.0004	Educação Infantil – Salário Educação	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.2.219	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA.....	R\$ 8.000,00
(1451) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
	TOTAL.....	R\$ 94.900,00

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º e Parágrafo Único deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.

Art. 4º. As modificações acima não alterarão a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO